

**Intimado(s)/Citado(s):**

- TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES S/A

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Ciência do despacho #id:5a1416e

BELO HORIZONTE/MG, 29 de setembro de 2020.

ADRIANE GARCIA PEREIRA

**Processo Nº ATOOrd-0010605-25.2020.5.03.0186**

AUTOR RAFAEL SILVA LEAO  
ADVOGADO MARDEN DRUMOND VIANA(OAB:  
62046/MG)  
RÉU CLARO S.A.

**Intimado(s)/Citado(s):**

- RAFAEL SILVA LEAO

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Ciência do despacho #id:72fe7f9

BELO HORIZONTE/MG, 29 de setembro de 2020.

ADRIANE GARCIA PEREIRA

**Processo Nº ATSum-0010596-63.2020.5.03.0186**

AUTOR PAULO HENRIQUE FERREIRA  
CARDOSO  
ADVOGADO LUIZ RODRIGUES DE ASSIS  
NETO(OAB: 137843/MG)  
RÉU JS PAISAGISMO EIRELI - EPP

**Intimado(s)/Citado(s):**

- PAULO HENRIQUE FERREIRA CARDOSO

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Ciência do despacho #id:3b3d6a3

BELO HORIZONTE/MG, 29 de setembro de 2020.

ADRIANE GARCIA PEREIRA

**Processo Nº ATOOrd-0010615-69.2020.5.03.0186**

AUTOR ANA CELIA FRADE  
ADVOGADO TARCISIO DUARTE MOREIRA  
JUNIOR(OAB: 108350/MG)  
ADVOGADO LEONARDO GOUVEIA DOS  
SANTOS(OAB: 128408/MG)  
RÉU MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE

**Intimado(s)/Citado(s):**

- ANA CELIA FRADE

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Ciência do #id:e0140e9

BELO HORIZONTE/MG, 29 de setembro de 2020.

ADRIANE GARCIA PEREIRA

**Processo Nº ATSum-0010595-78.2020.5.03.0186**

AUTOR ALESSANDRO SOARES ALVES  
ADVOGADO ANA SELMA DO NASCIMENTO(OAB:  
181684/MG)  
RÉU JOSE HELIO PIMENTEL

**Intimado(s)/Citado(s):**

- ALESSANDRO SOARES ALVES

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Ciência do despacho #id:beb44f6

BELO HORIZONTE/MG, 29 de setembro de 2020.

ADRIANE GARCIA PEREIRA

**Foro de Belo Horizonte**  
**Portaria**

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Foro de Belo Horizonte

PORTARIA FBH N. 4, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

Regulamenta, no âmbito do Foro de Belo Horizonte, as citações

para pagamento por meio eletrônico.

A JUÍZA DO TRABALHO, LUCIANA ALVES VIOTTI, DIRETORA DO FORO DE BELO HORIZONTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO as medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (Covid-19), em virtude da sua classificação como pandemia pela Organização Mundial de Saúde, principalmente o distanciamento social para proteção da saúde da população, inclusive servidores, sobretudo aqueles que integram grupos de risco; CONSIDERANDO o disposto nos art. 183, §1º, 193, 238, 246, V e §§ 1º e 2º, todos do CPC; CONSIDERANDO a decisão do Conselho Nacional de Justiça no Procedimento de Controle Administrativo no 0003251.94.2016.2000000, que entendeu pela validade da utilização da ferramenta whatsapp para comunicação de atos processuais; CONSIDERANDO a autorização contida na Portaria Conjunta GCR/GVCR n. 4, de 27.04.2020, relativa à citação dos réus na fase de conhecimento; e CONSIDERANDO a Portaria Conjunta GP/GCR/GVCR n. 223, de 03 de setembro de 2020, que estabeleceu, no âmbito da Justiça do Trabalho de Minas Gerais, medidas para a retomada gradual dos serviços presenciais, observadas as ações necessárias para a prevenção de contágio pelo novo coronavírus,

**RESOLVE:**

Art. 1º Esta portaria regulamenta, no âmbito do Foro de Belo Horizonte, as citações para pagamento por meio eletrônico.

Art. 2º Os senhores oficiais de justiça de Belo Horizonte poderão cumprir os mandados de citação para pagamento por meio dos recursos tecnológicos disponíveis (vídeo-chamada, whatsapp, entre outros), facultada a utilização de:

I - ligação telefônica;

II - e-mail;

III - impressão de tela de aplicativo de mensagens; ou

IV - outros meios que assegurem a ciência do ato.

§ 1º O cumprimento dos mandados, pelos meios relacionados nos incisos do caput do presente artigo, deve ser certificado nos autos.

§ 2º Caso não constem dos autos os dados necessários para contato com o destinatário do mandado, o oficial de justiça deverá contatar os procuradores das partes ou efetuar pesquisa no Sinesp/Infoseg, a fim de viabilizar o cumprimento da ordem.

§ 3º Cumprido o mandado, o oficial de justiça certificará, registrando, inclusive, o meio e dados utilizados para tanto.

§ 4º Caso não seja possível a localização dos dados necessários ao cumprimento da diligência por meio eletrônico, o oficial de justiça deverá devolver o mandado à Secretaria de Mandados, para cumprimento conforme o art. 35 da Portaria Conjunta GP/GCR/GVCR n. 223, de 03 de setembro de 2020.

Art. 3º Fica revogada a Portaria n. 2, de 18 de setembro de 2020, do Núcleo do Foro de Belo Horizonte.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA ALVES VIOTTI  
Juíza do Trabalho  
Diretora do Foro de Belo Horizonte

### 1ª Vara do Trabalho de Betim Notificação

**Processo Nº ATOrd-0011551-65.2015.5.03.0026**

AUTOR	BRUNO MACHADO
ADVOGADO	Désia Souza Santiago(OAB: 64007/MG)
RÉU	AMBEV S.A.
ADVOGADO	MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO(OAB: 162844/MG)
PERITO	MANOEL MESSIAS GOMES

**Intimado(s)/Citado(s):**

- AMBEV S.A.